



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

PROJETO DE LEI Nº / 2017.

Institui o programa Boa Visão para Idosos no âmbito do município do Recife, e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído o Programa Boa Visão para Idosos no âmbito do município do Recife.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* é constituído por exames oftalmológicos anuais.

Art. 2º O Programa Boa Visão para Idosos atenderá todas as pessoas a partir de 60 anos de idade, em regime de mutirão.

Art. 3º O calendário para realização dos mutirões deverá ser elaborado pela Secretária Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município do Recife.

Art. 4º O atendimento previsto no art. 2º desta Lei ocorrerá nos postos de saúde municipais, que ficarão encarregados de dar ampla publicidade ao evento, com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2017.

**FRED FERREIRA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

Cuidar da visão dos idosos é de suma importância. Esta proposta visa à melhoria da qualidade de vida desses, por meio da detecção das doenças oftalmológicas, uma vez que a pessoa idosa tem uma maior tendência a possuir doenças na visão, as quais muitas vezes não são descobertas devido à falta de médicos, à falta de consultas na área.

O Estatuto do Idoso estabelece que ele deve gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e é o nosso dever, enquanto representantes do povo, assegurar o cumprimento da Constituição Federal no que diz respeito ao acesso à saúde.

A previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída no Fundo Municipal de Saúde, que atualmente dispõe de mais de R\$ 953.000.000 (Novecentos e cinquenta e três milhões de reais).

E, pela sua relevância, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2017.

FRED FERREIRA
VEREADOR